



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 023 /2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

APROVADO

EM 24/08/2021

"AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, crédito especial no valor de R\$ 50.238,77, para fins que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, listadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,
em 02 de agosto de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023 /2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
CNPJ 00.073.003/0001-84

Recebi em: 10/08/2021

ANEXO I

PODER: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

UNIDADE: 30056 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ATIVIDADE: 20.122.1016.1137 – CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE
ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.93.00	Indenizações e Restituições	15100000	R\$ 50.238,77
Total Dotação:			R\$ 50.238,77

Para fazer face ao Crédito que será aberto, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

		Fonte de Recurso	Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	10010000	R\$ 50.238,77
Total			R\$ 50.238,77


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
CNPJ 00.073.003/0001-84
Recebi em: 10/08/2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 93 /2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações, elemento de despesa e fonte de recurso na unidade orçamentária 30056, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, com permissão mediante Lei Municipal 404 de 09 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,

Luíz Mário Pereira de Santana
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal